



“Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2022.”

Plenário Vereador José Custódio, em 9 de agosto de 2022.

"Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2022."

Plenário Vereador José Custódio, em 9 de agosto de 2022.

Handwritten signatures and names include:

- Paulo Roberto
- Leandro F.
- Josefina
- Arnaldo de Oliveira
- João Afonso
- Dinha Duda
- Cristian
- Américo
- Manoel
- Apresentada, Indicar
- 16/08/2022
- 20:29